



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

57

=LEI Nº 1.253, DE 04 DE OUTUBRO DE 1.988=

"Autoriza a doação de um imóvel à OBRAS EDUCATIVAS E SOCIAIS SÃO FELIPE NERI".-

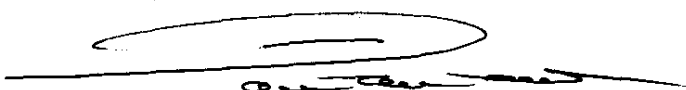
PAULO ROBERTO FIATIKOSKI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Morro Agudo, autorizada à doar às **OBRAS EDUCATIVAS E SOCIAIS SÃO FELIPE NERI**, um imóvel destinado a promoção social, situado na Rua Inácio Pinto Ferraz, na Vila Sobrado desta cidade, com área construída de 616,90 metros quadrados, e seu respectivo terreno medindo 25,00 metros de frente, por 52,00 metros da frente aos fundos, encerrando área de 1.300,00 metros quadrados.-

ARTIGO 2º - A doação prevista na presente lei, tem por finalidade o recebimento de subvenções da L.B.A.-

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 04 DE OUTUBRO DE 1.988.-


PAULO ROBERTO FIATIKOSKI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-


SERGIO LUIZ GALVANI
-Diretor Substituto do Serviço de Administração-